República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

GOVERNO MUNICIPAL
JUAZEIRO DO NORTE
MUDANDO COM TRANSPARÊNCIA

LEI Nº 3326, DE 04 DE SETEMBRO DE 2008

Jb.09.08
Expedida Me. Aroldo Bonfeitura
Diretora do Legislativo

Denomina de DR. NEY, O CENTRO DE ESTERILIZAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE SÃO LUCAS e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de DR. FRANCISCO AUGUSTO TAVARES (DR. NEY), O CENTRO DE ESTERILIZAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE NÃO LUCAS, situado à Rua São Benedito, nº 243, no bairro São Miguel, na sede do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro do ano dois mil e oito (2008).///

DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE